



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



Id:05D4FE6C73A21BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei, que "Institui a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade."

A estruturação urbana proposta visa propiciar condições urbanas mais adequadas ao Município, que vem sendo adensado de forma rápida nos últimos anos, e nem sempre em atendimento às disposições legais de ordenamento do solo. Ademais do grande crescimento populacional, a região apresenta uma dinâmica imobiliária formal expressiva e um intenso crescimento de assentamentos espontâneos, fatores que exigem uma constante atualização das normas de controle urbano, a fim de aproximar a cidade real da cidade legal, corrigindo e controlando as distorções apresentadas.

Diante dessa situação, é preciso que se regulamente o assunto com a finalidade de assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos, bem como, orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique parcelamento do solo, prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas.

Aproveito a oportunidade para pedir a aprovação do presente Projeto de Lei e renovar junto a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de elevada estima e distinto apreço.

Prefeitura Municipal De Padre Marcos – PI, 24 de maio de 2024.

JOSE VALDINAR Assinado de forma digital por JOSE DA VALDINAR DA SILVA:86482831320
 SILVA:86482831320
 Dados: 2024.05.24 16:18:56 -03'00'

José Valdinar da Silva
 Prefeito Municipal

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
 FILHO:84678836187
 Dados: 2024.07.03 09:38:55 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Cristalândia do Piauí/PI, 03 de julho de 2024.

Id:0CC559C647541AB7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº 206
DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS – FUNDEB"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº01, de 02 de janeiro de 2023, que institui a constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, bem como as indicações efetuadas pelas instituições;

CONSIDERANDO a eleição realizada pelos membros do referido conselho;

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB:

JANAÍNA REIS DE SOUZA, CPF Nº067.740.623-18 – PRESIDENTE

ROSELMA ALVES AMORIM, CPF Nº 001.597.073-66 – VICE-PRESIDENTE

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 02 de julho de 2024.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
 FILHO:84678836187
 Dados: 2024.07.02 08:28:33 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Id:030E737BB88E1A2C

ERRATA – TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2024

No Termo Aditivo do Contrato nº 39 na qual contrata a NAILANE MARQUES RIBEIRO, brasileira, portadora do RG de nº3.989.020, SSP-PI, inscrita no CPF de nº 071.240.363-99, residente e domiciliada na Rua da União, S/N, Bairro Urbano, Cristalândia do Piauí, CEP nº 64.995-000, ao cargo de PROFESSORA, lotada na Unidade Escolar Cleidinha, (40 horas) vinculado Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ONDE SE LÊ: 4 (quatro) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2024 e terminando no dia 30 de dezembro de 2024, LEIA-SE, 6(seis) meses, iniciando-se no dia 01 de julho de 2024 e terminando no dia 30 de dezembro de 2024. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal de Cristalândia.

Id:0B62144DE9CA1C1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ERRATA – TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2024

No Termo Aditivo do Contrato nº 39 na qual contrata a SORAYA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG de nº 4.108.814, SSP-PI, inscrita no CPF nº 619.475.933-07, residente e domiciliada na localidade Tabocal, S/N, Zona Rural, Cristalândia do Piauí, ao cargo de PROFESSORA AUXILIAR, lotada na Unidade Escolar Ângelo Ascenso, Localidade Tabocal, (40 horas) vinculada à Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Cristalândia do Piauí, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ONDE SE LÊ: 4 (quatro) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2024 e terminando no dia 30 de dezembro de 2024, LEIA-SE, 6(seis) meses, iniciando-se no dia 01 de julho de 2024 e terminando no dia 30 de dezembro de 2024. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal de Cristalândia.